



INDICAÇÃO Nº 944

*À Sec. Executiva  
PI devidas providências  
11.09.2019  
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto à Secretaria Estadual de Saúde, com a **alocação/contratação de um profissional psiquiatra para atuar no município de Feijó.**

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

Estado do Acre, 11 de setembro de 2019.

**FAGNER CALEGÁRIO**

Deputado Estadual